



BRASNORTE

PREFEITURA

LEI Nº. 2.781/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, das Secretárias Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, dos seguintes cargos abaixo relacionados:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGOS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA
Psicólogo	02
Assistente Social	02

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:

CARGOS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA
Médico Veterinário	01

Parágrafo único: As remunerações dos profissionais acima especificados serão pagas de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º. - As contratações realizadas através do processo seletivo simplificado autorizado por esta Lei serão no ano corrente de 2024.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA